

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 1077

Protocolo: 000-04866/2023

Despacho DG nº 3253/2023

Trata o presente protocolo de solicitação da SETIC para contratação do Curso sobre ISFS - Exin Information Security Foundation baseado no ISO/IEC 27001 (EaD), Configure, Manage (V8.0) para os servidores das áreas de Infraestrutura, para suprir a demanda de treinamentos prevista no PACTIC 2023 aprovado através da PORTARIA EJUD16 No 040/2023.

Proposta apresentada pela Empresa Grupo Clavis Segurança da Informação (doc. 2), no valor individual do curso de R\$ 1.190,00, totalizando o valor de R\$ 5.950,00 para os 05 participantes.

A SOF informa nos docs. 7/8 informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

A DIVAJ por meio de Parecer nos docs. 9/10, manifesta-se pela possibilidade da contratação da empresa Grupo Clavis Segurança da Informação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021. Há necessidade de ratificação do ato de inexigibilidade, cuja publicação deverá ocorrer nos termos do art. 5º, §2º, da IN SEGES 67/2021.

Diante do exposto, acato o Parecer da DIVAJ (docs. 9/10), e considerando que nos docs. 7/8 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recursos suficientes para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), com base no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da DIVAJ, e encaminho os autos ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para ratificação da inexigibilidade de licitação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Carlos Cesar Pinto Reis
Diretor-Geral Substituto

/mf